



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 528 DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) como patrimônio imaterial do Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Dom Silvério o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), desenvolvido de maneira cooperativa entre a Polícia Militar, instituições de ensino e a família, no sentido de prevenir o uso de drogas entre os estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão da relevância social, educacional e preventiva do Proerd, bem como de sua contribuição para a segurança pública e formação cidadã no Município.

Art. 3º O Município poderá adotar medidas para apoiar e incentivar a continuidade e ampliação do programa, bem como promover ações que valorizem sua importância no contexto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal, 26(vinte e seis) de maio de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretário da Mesa Diretora 2025/2026